

# DIÁRIO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3076 - 33 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vigilância Ambiental Saúde	em					
Custo total do Projeto/Atividade			-	100.872,99	100.872,99	

### LEI Nº 5.044/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.872,99 (cem mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANI	ITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
05.003.10.304.0033.2.101.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de	e Vigilância Ambiental em Saúde	
1241 - 3.3.90.30.00.00 3513	MATERIAL DE CONSUMO	7.084,68	
1242 - 3.3.90.39.00.00 3513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	PESSOA JURÍDICA35.983,00	
1243 - 4.4.90.52.00.00 3503 E	QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E57.805,31	
Total Suplementação:100.872,99			

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos onze dias do mês de abril de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON** 

Prefeito

## **DECRETO Nº 4.270/2023**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.030/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.245.041,66.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

<u>Início</u>